



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

Processo nº 03110004.001886/2022-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO RIO
GRANDE DO NORTE S/A -
CEASA/RN** E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA
COMERCIAL J.A. LTDA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.060.899/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEP 59063-400, neste ato representado por seu Diretor Presidente, outrossim, por seu Diretor Financeiro, FLÁVIO MORAIS, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 778.205 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 430.591.984-20, e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1.590.534 - ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 035.676.554-77.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL J.A. LTDA, com Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 504 - Alecrim, Natal/RN inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Joaquim Fernandes Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 368.292/SSP/RN - inscrito no CPF sob o nº 200.395.144-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e avençado e celebram o presente ata de registro de preços decorrente do Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2023, oriundo do Processo nº 03110004.001886/2022-05, onde foram observados todos os preceitos legais, especialmente no tocante ao Regulamento de Licitações e Contratações da CEASA/RN, Lei nº 13.303/06, Lei nº 10.520/02 e legislação superveniente, bem como pelas condições estabelecidas no Edital a que este Contrato faz parte, aos termos da proposta vencedora, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - CEASA/RN.

1.2. O DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.3.

1.4.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|--------|---------|------------|----------------|
| 1 | Envelope saco branco, medindo 200x280mm, papel gramatura 80g/m2 trinta centavos de real - novecentos reais. | Foroni | unidade | 3.000 | R\$ 0,30 |
| 2 | Envelope saco ouro, medindo 200x280mm, papel gramatura 80g/m2 quarenta e três centavos de real - mil duzentos e oitenta e nove reais. | Foroni | unidade | 3.000 | R\$ 0,43 |
| 3 | Envelope saco ouro, medindo 229x324mm, papel gramatura 80g/m2 quarenta e nove centavos de real - mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos. | Foroni | unidade | 3.000 | R\$ 0,49 |
| 4 | Envelope saco ouro, medindo 260x360mm, papel gramatura 80g/m2 sessenta e um centavos de real - mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos. | Foroni | unidade | 3.000 | R\$ 0,61 |
| 5 | Envelope saco Branco, medindo 260x360mm, papel gramatura 80g/m2 cinquenta e um centavos de real - mil quinhentos e vinte e nove reais e | Foroni | unidade | 3.000 | R\$ 0,51 |

| | | | | | |
|---|---|---------|---------|-------|----------|
| | noventa e nove centavos. | | | | |
| 6 | Envelope saco Branco, medindo 310x410mm, papel gramatura 80g/m2 noventa e cinco centavos de real - dois mil, oitocentos e cinquenta reais. | Foroni | unidade | 3.000 | R\$ 0,95 |
| 7 | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura com 25mm, comprimento 50mm aplicação empacotamento. Com no mínimo 1(um)ano de validade - seis reais - trezentos reais. | Eurocel | unidade | 50 | R\$ 6,00 |
| 8 | Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura com 48mm, comprimento 50m, aplicação empacotamento. Com no mínimo 1(um)ano de validade - nove reais e sessenta centavos - quatrocentos e oitenta reais. | Eurocel | unidade | 50 | R\$ 9,60 |
| 9 | Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, aplicação multiuso. Com no mínimo 1(um)ano de validade - dois reais e cinquenta centavos - quinhentos reais. | Eurocel | unidade | 200 | R\$ 2,50 |
| | Grampeador grande de mesa em metal, com base antiderapante com 20cm, para uso de grampo 26/6, com capacidade para | | | | |

| | | | | | |
|----|--|-------------|---------|----|---------------|
| 10 | grampear até 20folhas de papel de 75g/m2, de - uma só vez, garantia contra defeito de fabricação, validade de no mínimo um ano. dezoito reais - setecentos e vinte reais. | Masterprint | unidade | 40 | R\$ 18,00 |
| 11 | Grampeador, semi-industrial, todo em aço, com regulador para grampo de 9/8 até 9/14 base revestida em PVC, com capacidade para grampear de no mínimo 240folhas de - papel de 75g/m2 de uma só vez, com garantia contra defeito de fabricação, validade de - no mínimo 1ano. - cento e quarenta e cinco reais - setecentos e vinte e cinco reais. | BRW | unidade | 5 | R\$ 145,00 |
| 12 | Grampo 9/14, tipo cobreado ou niquelado, para grampeador semi-industrial, fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, embalagem com 5.000 unidades - vinte e dois reais - duzentos e vinte reais. | Bacchi | unidade | 10 | R\$ 22,00 |
| 13 | Lâmina para estielte de 18mm, tubo com 10 unidades cinco reais - vinte e cinco reais. | Masterprint | caixa | 5 | R\$ 5,00 |
| 14 | Lâmina para estielte de 9mm, tubo com 10 unidades oito reais - quarenta reais. | Masterprint | caixa | 5 | R\$ 8,00 |
| | Lapiseira, material corpo plástico diâmetro carga 0,5mm, | | | | |

| | | | | | |
|----|--|-----------|-------|-------|--------------|
| 15 | características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, embalagem com 12 unidades - trinta e seis reais - cento e quarenta e quatro reais. | Compactor | caixa | 4 | R\$ 36,00 |
| 16 | Lapiseira, material corpo plástico diâmetro carga 0,7mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, embalagem com 12 unidades - setenta e dois reais - setecentos e vinte reais. | Compactor | caixa | 10 | R\$ 72,00 |
| 17 | Lapiseira, material corpo plástico diâmetro carga 0,9mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, embalagem com 12 unidades - seis reais - vinte e quatro reais. | Compactor | caixa | 4 | R\$ 6,00 |
| 18 | Papel formato A4 (210,0x297,0), gramatura 90g/m2, branco, apergaminhado, embalagem em papel plastificado resistente a umidade - vinte e dois reais e cinquenta centavos - trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais. | Report | resma | 1.500 | R\$ 22,50 |
| 19 | Papel Peso-40, formato 210x297mm, com 500 folhas, gramatura 120g/m2, vinte e sete reais - mil trezentos e | Stª Maria | resma | 50 | R\$ 27,00 |

| | | | | | |
|----|--|----------|---------|-----|------------|
| | cinquenta reais. | | | | |
| 20 | Pasta em papelão, plastificada, com 3abas internas e elásticas nas extremidades medindo 34,0x23,0cm, em cores variadas - um real e cinquenta centavos - setenta e cinco reais. | Polycart | unidade | 50 | R\$ 1,50 |
| 21 | Pasta plástica escolar transparente, tamanho ofício, com 03abas internas com elástico nas extremidades, medindo 32mm, cores diversas. - três reais - seiscentos reais. | ACP | unidade | 200 | R\$ 3,00 |
| 22 | Perfurador, para papel, semi-industrial, em ferro fundido, com pintura martelada com portas resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar no mínimo 100folhas - com 75g/m2, de uma só vez, com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação. - duzentos e quatorze reais e setenta centavos - mil e setenta e três reais e cinquenta centavos. | Cavia | unidade | 5 | R\$ 214,70 |
| 23 | Pilha grande comum Pilha grande comum onze reais e oitenta e cinco centavos - quatrocentos e setenta e quatro reais. | Elgin | unidade | 40 | R\$ 11,85 |
| 24 | Porta lápis, em acrílico, triplo doze reais e oitenta centavos - seiscentos e | Walleu | unidade | 50 | R\$ 12,80 |

| | | | | | |
|----|--|-------------|---------|-----|-----------|
| | quarenta reais, | | | | |
| 25 | Prancheta portátil, material acrílico, coprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados - dezesseis reais e noventa e um centavos oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos. | Walleu | unidade | 50 | R\$ 16,91 |
| 26 | Recado adesivo, 38x51mm, embalagem com 04 blocos com 100 folhas cada quatro reais e vinte e oito centavos - quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos. | Masterprint | unidade | 100 | R\$ 4,28 |
| 27 | Recado adesivo, 76x76mm, com 100 folhas dois reais e cinquenta e oito centavos - quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos. | Masterprint | unidade | 200 | R\$ 2,58 |
| 28 | Régua em cristal transparente, med 30cm, detalhada em centímetros e milímetros um real e quarenta e nove centavos - cento e quarenta e nove reais. | Walleu | unidade | 100 | R\$ 1,49 |
| 29 | Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidável, cabo em material plástico endurecido, com tamanho de 10cm e com garantia contra defeitos de fabricação, - embalagens com 24 unidades - cinco | Masterprint | caixa | 2 | R\$ 5,32 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| reais e trinta e dois centavos - dez reais e sessenta e quatro centavos. | | | | |
|--|--|--|--|--|

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação vigente, especialmente a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, de 20/06/2023 a 19/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CEASA/RN na forma prevista na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO;

4.2. A CEASA/RN pagará à CONTRATADA, através de Ordem Bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento Ordem de Compra, Nota de Empenho ou Documento equivalente emitido pela Divisão de Compras da CEASA/RN;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no edital;

5.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada do período da licitação e da solicitação de revisão;

5.3. Para análise da solicitação da revisão, a DIVISÃO DE COMPRAS DA CEASA/RN deverá providenciar ampla pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Ata de Registro de Preços;

5.4. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratado (s) ou empenhado (s);

5.5. Fica vedado à empresa registrada interromper a execução do objeto do fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGA-SE A:

6.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.2. Convocar as vencedoras via telefone ou e-mail, para assinatura da ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS e do contrato e retirada da nota de empenho;

6.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.6. Consultar os fornecedores registrados quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

7.2. Informar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

7.3. Entregar os produtos solicitados nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação;

7.4. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.9. Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO NO DOE

8.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de

Registro de Preços - ARP, serão publicadas no Diário Oficial do RN, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e RILC-CEASA.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 20 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM FERNANDES NETO, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Matr. 2411660, Diretor Financeiro**, em 21/06/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORAIS, Diretor Presidente**, em 22/06/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20758506** e o código CRC **C6CE6B25**.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15452

Poder Executivo

Natal, 23 de junho de 2023

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03110004.001886/2022-05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: CEASA/RN

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL J.A. LTDA, com Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 504 - Alecrim, Natal/RN inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.918/0001-00.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente.

DA VALIDADE DA ATA: validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura: 20/06/2023 a 19/06/2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e RILC-CEASA.

Natal/RN, 22 de junho de 2023.

Pela CEASA/RN: Flávio Morais - Diretor Presidente e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - Diretor Financeiro. Pela CONTRATADA: Joaquim Fernandes Neto - Representante legal.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15452

Poder Executivo

Natal, 23 de junho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LW8O014V30-NT90R959YY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

LW8O014V30-NT90R959YY-P2TH9ZW2VI

